



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 26 de fevereiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5953 – [Lei nº 3.357/2013](#)



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº003/2025

Dispõe sobre a Eleição da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente -CMDCA -Biênio 2023-2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caratinga, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.213/2010, alterada pelas leis N° 3.614/2016, N° 3.690/2018, N° 3.837/2021 e N° 3.939/2023 e seu regimento Interno;

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada no dia 17/02/2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a escolha dos representantes da Diretoria Executiva do CMDCA, exercício 2023 a 2025, sendo os seguintes conselheiros:

Presidente: Edla Paula Lessa;

Vice Presidente: Natália Almeida de Freitas Pascoaline;

I Secretária: Renata Campos Moreira;

II Secretário: Cleber Bento Pereira.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 24 de fevereiro de 2025.

Edlla Paula Lessa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 004/2025

Dispõe sobre a Inscrição da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal N° 3.213/2010, alterada pelas leis N° 3.614/2016 N° 3.690/2018, N° 3.837/2021 e N° 3.939/2023.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA 164/2014 que dispõe sobre registro de entidades e inscrição de programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/20216 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA Caratinga/MG, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO deliberação em reunião Ordinária do CMDCA no dia 17 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição-Programa Trabalho Aprendiz-FUNCIME no CMDCA no âmbito do município de Caratinga/MG:

Número de Inscrição: 016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 18 de Fevereiro de 2025.

Edla Paula Lessa
Presidente do CMDCA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE

INTERESSE SOCIAL REURB-S

PRAZO DE 30 DIAS

A presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores conforantes e confrontantes do núcleo urbano **Sapucaia: Valter José Fernandes e Maria Lúcia Soares Fernandes, mat. 20.244; João de Freitas Fideles e Jovita Miranda Fideles, mat. 11.334 e 12.347; Ulisses Freitas de Carvalho, mat. 54.623; Judith Garcia de Freitas, Maria da Penha de Freitas Ferreira e Jother Ferreira, Venilton Clemente de Freitas e Geralda Elizabet Miranda Freitas, Rosângela Clemente de Freitas Rocha e Adão Batista Rocha, Cecília Izaura da Silveira, mat. 8.824; João Batista Correa e Maria Miranda Correa, mat. 8.823; Benedito Jorge Cabral, mat. 12.609; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caratinga, mat. 12.784; Maria Aparecida Fidelis de Souza e Sebastião Alves de Sousa, mat. 28.783; Joaquim Alves Ferraz Filho, José Geraldo Ferraz, João de Assis Ferraz, Sebastião de Assis Ferraz e Leider Ferreira da Silva Ferraz, Wanda Lucia Ferraz do Nascimento e Sebastião Batista Nascimento, Elias Alves Ferraz e Ana Lúcia Ferraz, mat. 19.018; Sebastião da Silva Araújo Neto, mat. 19.870; Jair Oliveira de Moura e Lucelena Rodrigues de Melo Moura, mat. 18.737; Orlanda das Graças de Jesus, mat. 1.764; Jair Soares, mat. 11.974; Washington Bernardino Chaves e Maria da Conceição Azevedo Chaves, mat. 18.131; Messias Rocha, mat. 12.289; Anizio Luciano da Costa, Alexon Luciano da Costa e Claudiane Martins da Costa, mat. 27.177; Neide Maria dos Santos, mat. 9.582; Joaquim Martins Ferreira e Raimunda Rocha Correa Ferreira, mat. 23.406; Oralda de Oliveira Rodrigues, mat. 21.500; Carmen Lucia de Andrade e Mario de Andrade, mat. 25.822; Sebastião Lopes dos Santos, mat. 21.189; Caloman de Freitas e Vitalina Viera de Sá Freitas, mat. 19.379; Adão Vital da Silva e Rosilene Sampaio Vital da Silva, mat. 16.104; José Caetano da Silveira, mat. 507; Vicente Augusto de Oliveira e Maria Aparecida de Souza Oliveira, mat. 18.121; Clemilda Laura Ferreira, mat. 18.025; José Angelo Pereira, Maria Aparecida da Conceição Martins, mat. 13.908; Gilson Martins Barbosa e Maria da Conceição, mat. 18.619 e 18.620; Eva Martins da Costa e Jairo Calais Costa, mat. 18.621; Edson Ramos de Freitas, mat. 16.314; Geraldo Ribeiro de Almeida, Osvaldo Gomes Veira, mat. 6.847; Vera Lucia Balbino de Sá, mat. 13.372; Carmelita Rosa Pinto Soares, mat. 29.035; 4º Delegacia Regional de Ensino de Caratinga, mat. 9.946; José Antônio Zeferino e Deolinda Guimarães Bertholdo Zeferino, mat. 58.665; Genivalda Davina de Jesus Vieira e Abimael Soares Vieira, mat. 13.754; Felismino Coelho e Maria das Dores Fernandes Coelho, mat. 15.200; Wilson Leandro; José Ribeiro de Almeida; Luis Carlos de Moura; Conceição Alves da Silva; Edem Marcos Alves; Jaime Vieira Filho que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n.º 003/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Sapucaia**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte. [Anexo](#)**